



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

2 JANEIRO DE 2018

ACTA Nº 1

-----Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "as minhas primeiras palavras são para desejar um bom ano de 2018 a todos; que seja um ano profícuo, particularmente para o nosso concelho, pois é essa a razão de ser de aqui estarmos."-

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para "retribuir os votos de bom ano e estender estes votos sobretudo aos munícipes do concelho de Arganil, que muito foram afectados com os incêndios florestais deste Verão.-----

-----Volto ao tema dos incêndios florestais uma vez que noto uma dinâmica noutros municípios que não noto no concelho de Arganil. Ultimamente vi algumas notícias, nomeadamente do concelho de Tábua e do concelho de Oliveira do Hospital, onde tomaram algumas medidas para minimizar o sofrimento e os prejuízos dos munícipes desses concelhos. Relativamente à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, falo de uma tomada de posição que isenta de IMI os imóveis destruídos pelos incêndios, durante 3 anos e em Tábua, uma parceria entre a Câmara e a Associação Dignidade,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que disponibiliza medicamentos gratuitos. O município de Arganil parece estar sempre na cauda do pelotão e que vai acompanhando ou replicando aquilo que os outros municípios vão fazendo ao longo do tempo. Apesar de não ver grande iniciativa por parte do município de Arganil, em arranjar soluções para alguns dos problemas com os quais os munícipes são confrontados, pelo menos que replique os bons exemplos que vão sendo encontrados por outros municípios. Esse é um apelo que deixo ao município de Arganil.-----

-----Outro assunto que gostaríamos de abordar refere-se ao cineteatro Alves Coelho; outro dia li no Público uma notícia acerca do Teatro Narciso Ferreira, em Riba d'Ave, um cineteatro com características semelhantes ao cineteatro Alves Coelho, em que a Câmara Municipal vai recuperar este cineteatro e devolver o usufruto cultural deste edifício aos munícipes e eu gostaria que o mesmo se passasse no concelho de Arganil. Verificamos que o centro da vila de Arganil está cada vez mais desertificado, está cada vez mais morto, não há nada que revitalize este centro urbano, e a recuperação do cineteatro Alves Coelho seria fundamental para que o centro da vila voltasse a ter dinâmica. Aquilo que constatamos é um contínuo encerramento de estabelecimentos comerciais; o restaurante Charles fechou, é mais um estabelecimento comercial a fechar no centro da vila de Arganil, é mais um contributo para a morte lenta deste centro urbano e do concelho. Aquilo que gostaríamos que o município de Arganil fizesse era entrar em acordo com a Santa Casa da Misericórdia no sentido de, de uma vez por todas, recuperar este edifício emblemático do concelho de Arganil."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** começando por "desejar a todos um bom ano de 2018 e neste voto incluir também todos os munícipes do concelho de Arganil. Espero que, nestes votos, o trabalho da Câmara seja um trabalho profícuo e seja um trabalho que chegue às pessoas com determinação e com indicadores positivos de crescimento, de estabilidade, de harmonia, de solidariedade.-----

-----Quando falo de solidariedade incluo todo o trabalho que é agora um dos grandes desafios da Câmara Municipal, que é o encarar dos lesados dos incêndios e se chegarmos ao fim de 2018 ou até antes do final do ano e tivermos bons resultados, ficaremos todos muito mais satisfeitos, ficaremos todos mais confiantes no futuro.-----

-----É evidente que somos Oposição e continuarei sempre a fazer oposição, mas acredito que farei uma oposição construtiva e a oposição construtiva é sempre no sentido de dar apoio, dar indicações, sempre no sentido de defendermos, em conjunto, o progresso de Arganil, porque aquilo que disse o Senhor Vereador Fernando Vale, sobre a sua preocupação com o que se está a passar no centro de Arganil, numa certa apatia, que é constatado e confirmado por todos, não é invenção minha, então há que repensar aquilo que se tem a fazer no sentido de virarmos isto ao contrário; tentarmos encontrar soluções que agradem às pessoas, que cativem as pessoas, que criem movimento, que criem confiança económica também e a Câmara Municipal pode e deve dar um contributo bastante forte nesse domínio; por isso reitero os meus votos dos maiores sucessos para o concelho de Arganil no ano de 2018.-----

-----Nesta linha do novo ano, costuma-se dizer, ano novo/vida nova, quando se coloca esta situação de que nós no ano passado, fizemos a aprovação da prorrogação do prazo da reabilitação urbana do espaço público, na zona envolvente ao edifício dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Concelho, fizemo-la sempre na perspectiva de tentar melhorar; e nessa perspectiva, disse o Senhor Presidente que iria desenvolver um novo estudo para que não se persistisse nos erros que foram assinalados. Fazer um novo estudo impõe nova gente, impõe novo projecto, de certeza que nesses novos projectos vai haver novos materiais, e é evidente que a adjudicação que está feita e a candidatura aprovada, vai ter que ser rectificadora, vai ter que ser reformulada, vai ter que se fazer nova adjudicação, porque os materiais e a natureza dos trabalhos que virão para a nova hipótese, não vão coincidir com aqueles para com os quais o empreiteiro concorreu. Portanto, é nessa perspectiva que eu coloco, vamos repensar, vamos tentar encontrar uma outra solução; aquilo que eu queria opinar era o seguinte: há todo um conjunto de obras que podem ser feitas para o alindamento desta zona, em termos da iluminação pública, das passadeiras, da sinalização horizontal, sinalização vertical, aligeirar em termos de despesas e canalizar o montante que foi destinado para esta intervenção para outras obras, essas sim, estarei na disposição de colaborar com o Executivo, para tentar dinamizar algo que faça recuperar todo aquele brilho que Arganil já teve e perdeu.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para “desejar que 2018 seja um ano de esperança, um ano de renascimento, um ano que nos faça, fruto do nosso trabalho, esquecer ou aligeirar o último trimestre de 2017 e todas as tragédias que assolaram o nosso concelho.”-----

-----Depois de uma tragédia como aquela que vivemos, e ouvindo anteriormente o Vereador Rui Silva, quero aqui salientar as suas palavras, pois considero estarmos aqui perante uma oposição construtiva; no entanto, não posso deixar de contrastar com a opinião que tem o Senhor Vereador Fernando Vale, que às vezes parece que procura fazer política com a crise; numa aparente ausência no concelho, pelo menos no seu período inicial; dou um exemplo: quando sugere, quase dois meses depois, a criação de um gabinete de crise, dá ideia que esteve ausente nesse período e, quando refere que Arganil se encontra na cauda do pelotão e parte sempre atrás dos outros concelhos, entendo isso como alguma ausência de informação. Sobre isso, queria aqui contrastar com outro dado, dizendo que o Município de Arganil foi o primeiro, e até há pouco mais de uma semana o único município, a entregar processos instruídos para reabilitação de habitações ardidas, na CCDRC; não só foi o primeiro município a entregar processos como instruiu logo, 20 processos.”-----

-----Relativamente ao protocolo que o Município de Tábua teria assinado com a Associação Dignidade, dizer que, também o Município de Arganil, no seu Orçamento para 2018, disponibilizou verba, encontrando-se em fase de elaboração do mesmo protocolo.”-----

-----O município de Arganil faz o seu papel; agora, nem sempre o faz em directo para as televisões ou a correr para os jornais, pois não é esse o nosso foco; o nosso foco não é a imprensa; o nosso foco não é obter atenção mediática; o nosso foco são as pessoas. E quando nos concentramos nas pessoas, realmente não estamos preocupados com a imprensa; estamos preocupados em acudir às reais necessidades das populações e é essa que tem sido a nossa ação; É assim, desde o início deste processo e é assim, que julgo que deve ser e que deverá continuar a ser, porque essa é a melhor forma de fazer o nosso trabalho.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para "tecer alguns considerandos com alguma pertinência; entendo que é uma forma de estar na vida e de estar na política e deve ser uma forma com seriedade.-----

-----Quando falamos de IMI, particularmente da isenção de IMI para os imóveis que foram destruídos pelos incêndios, vale a pena lembrar, pois não foi assim há tanto tempo quanto isso, e já falámos disso aqui, em sede de reunião de Câmara, que tratou-se de uma proposta que foi apresentada na Assembleia da República pelo PSD e que foi rejeitada pela maioria, ou seja, tratava-se de uma proposta que visava permitir aos municípios concederem isenção relativamente a estes imóveis. Quero com isto dizer, de uma forma muito clara, que aquilo que eu tenho visto de uma forma não lhe quero chamar de desconhecimento, mas não será muito diferente disso, mas os anúncios que tenho ouvido, de alguns municípios, relativamente a isenções de IMI, só podem resultar de desconhecimento porque não têm enquadramento legal. Nós podíamos fazer a mesma coisa, até podíamos anunciar a isenção total de IMI para todos os prédios do concelho, porque isso era uma situação capaz de dar um título interessante para o Diário de Coimbra, mas não seria mais do que isso, porque, naturalmente, há um intervalo legal no âmbito do qual os municípios podem tomar decisões e esta isenção que está a ser, em teoria, assumida por esses municípios, de isenção de IMI relativamente a estes imóveis, não tem enquadramento legal e não terá qualquer aplicação relativamente a estes munícipes. Se queremos ter uma postura correcta relativamente a esta matéria, temos que o sublinhar; essas decisões que ouvimos, volto a dizer, que têm surgido na comunicação social, não terão aplicação prática. As pessoas relativamente às quais está a ser anunciada essa isenção, não beneficiarão dela pela simples razão de que a Autoridade Tributária não a deixará passar. E não a deixará passar porque, claramente, ultrapassa aquilo que são os poderes concedidos aos municípios para deliberarem em matéria tributária e neste caso em sede de IMI. Podíamos fazer a mesma coisa, fazer de conta que não conhecíamos aquilo que está na lei, concedíamos ou deliberávamos uma isenção, e a seguir a consequência seria nenhuma, porque as pessoas não beneficiariam dessa isenção pela simples razão de que, legalmente, ela não se encontra prevista.-----

-----Relativamente aos outros assuntos que aqui foram abordados, a seu tempo serão objecto de discussão, mas não será uma discussão na esfera pública, não é assim que entendemos que assuntos sérios, como é o caso do cineteatro Alves Coelho devem ser tratados, e portanto essa discussão não terá lugar publicamente, antes de existir alguma decisão concreta relativamente a esta matéria.-----

-----No que concerne à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, relativamente à requalificação do espaço público, como lembrou e bem, há uma deliberação da Câmara de prorrogação da suspensão da empreitada, que terá que ser aqui novamente apreciada, mas devo dizer que se trata de uma intervenção que foi candidatada e aprovada no âmbito de medidas direccionadas para a reabilitação urbana, trata-se de um processo que terá a sua sequência, até porque se é verdade e já o reconheci por mais que uma vez, que a intervenção que aconteceu na envolvente aos Paços do Concelho, não foi a mais feliz do ponto de vista do resultado, também todos reconhecemos que naquilo que tem a ver com o espaço a intervir,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente toda a Av. José Augusto de Carvalho, Av. dos Bombeiros Voluntários Av. das Forças Armadas, até à rotunda do Dr. Homero Pimentel, todos reconhecemos que o piso está em mau estado, aliás, tem-se degradado a olhos vistos com as primeiras chuvas, todos reconhecemos que particularmente as passeiras estão em mau estado, que nos passeios há uma total falta de uniformização naquilo que tem a ver com os materiais utilizados, temos uma manta de retalhos completa, em termos dos materiais utilizados nos passeios; há um conjunto de intervenções que não podem deixar de acontecer, mas também entendemos que o resultado deve ser francamente melhor do que aquele que foi conseguido nesta intervenção que existiu à volta do edifício dos Paços do Concelho. O processo está a decorrer, antes de serem tomadas decisões, até porque é uma competência da Câmara Municipal, aquilo que surgir dessa revisão do projecto que está a ser feita, será objecto de apresentação e discussão aqui em sede de reunião de Câmara. Se daí eventualmente surgir alguma proposta que possa servir para melhorar esse trabalho, tanto melhor.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** “para responder ao Senhor Vereador Luis Almeida, que refere a minha ausência; o facto de eu estar ausente não quer dizer que eu não esteja a par dos problemas e que eu não ande por aí e não fale com os munícipes do concelho, e que eles não me transmitam aquilo que sentem e aquilo que se vai passando. Quando eu falo, falo com conhecimento de causa, portanto não me venha dizer que parece que eu andei sem aparecer quase dois meses no concelho, porque isso não é verdade, isso é uma forma de fazer política que me parece um pouco baixa.”-----

-----Quanto às propostas, quando dou estes exemplos, que são bons exemplos, e os transmito ao Executivo, é no sentido do Executivo os incorporar e, se achar por bem, os efectivar.”-----

-----Quanto à impossibilidade da isenção de IMI aos edifícios destruídos pelos incêndios, aquilo que eu leio é que isto foi uma posição tomada pelo executivo da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, em reunião do executivo, que foi levada à Assembleia Municipal e que foi aprovada por unanimidade; vou apurar estes dados e aquilo que o Senhor Presidente disse, e vou ver se isto de facto é impossível de se realizar ou não, mas custa-me a crer que o Município de Oliveira do Hospital, bem como a Assembleia Municipal, decidissem uma coisa destas, sabendo que não era possível fazê-lo. Com certeza que haverá algum mecanismo de isenção ou de devolução das verbas pagas do IMI por parte dos munícipes.”-----

-----Relativamente ao cineteatro Alves Coelho, da discussão não ser feita em esfera pública; se a discussão não for feita nestas reuniões, onde é que ela será feita? Quer-me parecer que o Senhor Presidente não dá grande relevância ao papel dos Vereadores e da Oposição da Câmara Municipal de Arganil, porque se não é nestas reuniões do Executivo que estas discussões vão ser feitas, onde é que elas deverão ser feitas?”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “relativamente ao IMI, acredito que o Executivo não possa isentar uma coisa que está por lei determinada, mas há formas de o fazer; isto já foi aqui conversado, em tempos, e eu tinha sugerido que se restituísse aos proprietários dos prédios lesados, em função da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

percentagem de afectação de cada prédio, a mesma percentagem do IMI que pagam; bastava chegar à Câmara, onde os edifícios estão sinalizados, a pessoa exibia o comprovativo do pagamento do IMI, que foram verbas que entraram directamente para a Câmara e então seria restituído o valor do IMI; é uma forma legal, certamente, para podermos fazer essa compensação aos munícipes que tiveram este prejuízo.-----
-----Ainda outra questão sobre a revisão do projecto de reabilitação urbana; se for necessário, estarei disponível para, com os técnicos que estão indicados para fazer esse estudo, previamente, definirmos estratégias, para onde deverá ser encaminhado o projecto, para depois não sermos confrontados com soluções definitivas para as quais só teremos que dizer que sim ou que não; gostávamos de colaborar na solução que venha a ser encontrada para Arganil.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** começando por desejar “um feliz ano de 2018 para todos, cheio de sucessos.-----

-----Gostava de reforçar o que foi expressado pelo Senhor Vereador Luis Almeida, sobre a ausência do Senhor Vereador Fernando Vale; na minha opinião, ao que ele certamente quis referir-se foi à ausência do Senhor Vereador Fernando Vale nas reuniões de Câmara, onde alguns destes assuntos já foram tratados. Não é novamente a reboque das notícias que vêm sendo veiculadas pela comunicação social que as coisas se vão processando, que vamos desenvolvendo a nossa actividade.-----

-----Relativamente ao protocolo com a Associação Dignidade, ele já é anterior aos incêndios; entretanto, esse protocolo foi alterado, em virtude de haver novas pessoas que pudessem ser abrangidas, como as vítimas dos incêndios. Esse Protocolo é um assunto que já foi debatido entre o Executivo e estamos a trabalhar nele, pois conforme já viu, ele estava no Orçamento, já é um assunto que estava, para nós, em cima da mesa.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio** para o ano de 2018.-----

-----Presente a informação INF/SF/215/2017, datada de 14/12/2017, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Presidente,-----

----- Havendo necessidade de satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir e em caso de reconhecida necessidade, e de conformidade com o ponto 2.3.4.3. do Pocal, proponho a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800.00 €, para as seguintes classificações: -----

----- Classificação Económica – 02.01.08 – Material de escritório (100.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.01.21 – Outro bens (150.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.02.10 – Transportes (50.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.02.11 – Representação dos serviços (200.00 €) --

----- Classificação Económica – 02.02.25 – Outros serviços - (150.00 €) -----

----- Classificação Económica – 06.02.03.05 – Outras - (150.00 €) -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 800,00€ e de **Fundo de Caixa** no valor de 60,00€ para o ano de 2018.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/97/2017, datada de 22/12/2017, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Presidente,-----

----- Considerando a necessidade de satisfação de pequenas despesas diárias e inadiáveis destinadas ao regular funcionamento do Bar do Município, e em conformidade com o ponto 2.3.4.3 do POCAL, proponho a constituição do Fundo de Maneio, a favor da funcionária responsável pelo mesmo, Maria de Fátima Simões Fernandes Almeida, no valor de 800,00€ para a classificação económica 06.02.03.05 - Outras. -----

----- Proponho ainda, que seja constituído um Fundo de Caixa, no valor de 60,00€, a favor da referida funcionária, uma vez que há a necessidade desta ter à sua guarda algum valor para efetivar trocos. -----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Candidatura Valorizar – Programa de apoio à Valorização e Qualificação do Destino – Linha de Apoio ao Turismo Acessível. Assinatura da Declaração de Compromisso.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/402/2017, datada de 21/12/2017 da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando a indissociável relação entre os territórios e as pessoas e que, construir territórios com acessibilidade universal é um desígnio ético e social no qual a gestão pública tem uma especial responsabilidade em induzir o respeito pelas liberdades individuais e promover o respeito pelos valores sociais; -----

-----Considerando ainda que a Associação de Desenvolvimento Turístico – Aldeias Históricas de Portugal (ADTAHP), ao tomar a dianteira na promoção da acessibilidade e mobilidade para todos, reconhece a necessidade de preparar no presente, a construção de um território inclusivo e mais democrático para as futuras gerações e que a aprovação da candidatura ao Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, nomeadamente à Linha de Apoio ao Turismo Acessível, permitirá às Aldeias Históricas prosseguir práticas pioneiras em Portugal e no estrangeiro, nesta matéria; -----

-----Considerando também que, a execução desta candidatura permitirá, através do Plano de Promoção do Turismo Acessível nas Aldeias Históricas, identificar as lacunas do seu território em termos de acessibilidade, que nos termos da Constituição, os portadores de mobilidade condicionada gozam plenamente, dos direitos constitucionalmente consagrados e que, à luz da Lei nº 46/2006 de 28 de agosto, se proíbe e pune a discriminação em razão de uma qualquer deficiência e que que o Decreto-Lei nº 63/2006 de 8 de agosto define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais; -----

-----E, atendendo que o Município de Arganil detém um papel preponderante no âmbito da sua missão e atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, nomeadamente nos domínios definidos em sede do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

-----Formalizou a ADTAHP, a Declaração de Compromisso em anexo, através do qual se pretende firmar, entre as partes signatárias, no seio das suas competências e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atribuições, envidar todos os esforços no sentido da concretização de atos e ações que possibilitem melhorar a acessibilidade universal nas Aldeias Históricas de Portugal. ---

-----Esta declaração firma ainda que o **Município de Arganil, assume integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua Aldeia** (Piódão) e, **em acumulação, assumirá o percentual respetivo do capital próprio relativo ao investimento transversal considerado para a ADTAHP, sendo expetável fixar-se em 10% e a comparticipação em 90%.** O investimento total elegível é composto pelo percentual do fundo nacional e capital próprio, sendo que no que respeita ao investimento transversal (responsabilidade da ADTAHP), competirá ao Município de Arganil assumir o capital próprio respetivo, cujo montante a pagar terá como critério a divisão pelo número de aldeias da rede. -----

-----Com a assinatura desta declaração, o Município de Arganil declarará sob compromisso de honra, que se empenhará na promoção de políticas locais de acessibilidade e mobilidade para todos, designadamente na procura de eliminação de barreiras urbanísticas e arquitetónicas, tornando o território mais acessível. -----

-----Face ao exposto, no que concerne à competência para aprovação desta Declaração de Compromisso aqui em apreço, verifica-se nos termos da análise efetuada pelo Gabinete de Contencioso desta autarquia, não se encontrar no âmbito da Lei nº 75/2013 de 12/09, a existência de uma alínea que diretamente lhe dê resposta. Não obstante, considera-se que esta é uma situação análoga à prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º dessa Lei, que refere que compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como, à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" pois muito embora não se trate de qualquer apoio à ADTAHP, materializa-se na aceitação de uma parceria entre entidades com vista á execução de obras ou à realização de iniciativas de interesse para o Município, pelo que, salvo melhor opinião, a competência para a aprovação desta declaração de compromisso será do órgão executivo, Câmara Municipal. -----

-----Mais se informa que, o documento em apreço deu entrada nos serviços no dia 18 de dezembro, não sendo por isso possível que este fosse à apreciação em Reunião de Câmara do dia seguinte, 19 de dezembro. Considerando que, deve ser assinado e remetido à ADTAHP impreterivelmente até ao dia 22 de dezembro, sob pena de não constar da candidatura a efetuar e que, a próxima Reunião de Câmara apenas decorrerá no próximo dia 2 de janeiro de 2018, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.", a aprovação do Sr. Presidente e, posterior ratificação na próxima reunião de Câmara, no dia 2 de janeiro de 2018. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "Aprovo o proposto."**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUARTO: Designação do Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ).**-----

-----Presente a informação INF/DDES/405/2017, datada de 22/12/2017, da Técnica Superior Maria do Carmo Jorge, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No concelho de Arganil, para além das entidades que prestam serviços de apoio à infância e juventude, contamos com uma instituição vocacionada para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens que se encontram em situação de risco/perigo, nomeadamente a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ de Arganil). -----

----- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ), funciona nos termos da **Lei n.º 147/99, de 1 de setembro** (alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de setembro e **pelas alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro**). -----

----- As Comissões de proteção exercem a sua competência na área do município onde têm sede (art.º 15º), sendo o apoio ao seu funcionamento, nas vertentes logística, financeira e administrativa, assegurado pelo Município (art.º 14º/1); -----

----- Nos termos do art.º 16º da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, a Comissão de Proteção funciona em modalidade alargada ou restrita. -----

----- Da composição da Comissão Alargada faz parte um representante do município, a indicar pela câmara municipal, [...] de entre pessoas com especial interesse e aptidão na área das crianças e jovens em perigo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 17º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. -----

----- Assim, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro aprovada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, venho propor a V. Exa. a indicação de um Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a proposta, procedeu-se à votação da mesma, por escrutínio secreto, obtendo-se quatro votos a favor e três votos em branco. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, designar como Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ) a Senhora Profª Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio da CPCJ**, para o ano de 2018.-----

-----Presente a informação INF/DDES/406/2017, datada de 22/12/2017, da Técnica Superior Maria do Carmo Jorge, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, foram introduzidas alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. As novas disposições legais dizem respeito ao apoio e funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) que compreende as vertentes logística, financeira (que consiste na disponibilização de um fundo de maneio e de verba para a contratualização de seguro) e administrativa (cf. art.º 14º Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). -----

----- Até à entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ, era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (cf. at.º 5º do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30/12), conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e Associação Nacional de Municípios, em 10/01/2001). -----

----- Assim, de acordo com o n.º 1, do art.º 14º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que veio alterar a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ passou a ser assegurado pelo Município. -----

----- A Comissão Nacional, com base no volume processual global anual da CPCJ (n.º processos de promoção e proteção) e nos critérios por si definidos (n.º da população residente <18 anos), fixou o montante do fundo de maneio, da CPCJ de Arganil, em 52,00 € mês. -----

----- Neste âmbito, venho solicitar a constituição do fundo de Maneio, da CPCJ de Arganil, no valor de 52,00€/mês (na classificação Económica - 02.01.21 - Outros Bens - conforme o ponto 2.3.4.3 do Pocal). -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio, nos termos propostos na informação supra. A Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, José Antunes Mendes Santos, com efeitos em 13.12.2017.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor José Antunes Mendes Santos, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** De **Antonio Campos da Silva**, residente na localidade e freguesia de Pomares, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/SF/185/2017, datada de 06/11/2017, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. --





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

----- Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

----- Requerimento apresentado por António Campos da Silva (consumidor 365/6600) – Cfr. EE/626/2017): o requerente reclamou as faturas relativas aos meses de janeiro e fevereiro/2017 do valor de 418.59 € e 201.33€ respetivamente. Verificou-se que: -----

a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do EE/626/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo: -----

b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo , que poderia ser causada pela própria pressão da água, visto tratar-se de uma zona baixa, como também pelo gelo do inverno e que se encontrava enterrado e de difícil deteção; -----

c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da EE/626/2017), e que a água em excesso provavelmente não entrou na rede de saneamento; -----

d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 128m3 sendo a média de todos os consumos de 2m3). -

----- Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, " o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger", -----

----- Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

----- Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

- o deferimento do requerimento apresentado por António Campos da Silva, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

----- À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **António Cordeiro Jorge**, residente em França, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, referente a um edifício localizado na Rua Bernardo José Simões, na Vila e Freguesia de Arganil. -----

----- Presente a informação INF/DGU/711/2017, datada de 22/12/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- *Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.^a, do seguinte:* -----

----- O requerente, Sr. António Cordeiro Jorge, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº40, datado de 19 de Fevereiro de 2017, requerer pedido licenciamento para obras de reconstrução um edifício alterando-o para multifamiliar e comércio, constituindo assim Propriedade Horizontal, localizado em Rua Bernardo José Simões, Vila de Arganil. -----

----- A quando da apreciação do requerido, no dia 13/06/2016, concluiu-se o seguinte: -----

----- *"Quanto ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, e dado que a edificação encontra-se sujeita a regime de propriedade horizontal, considera-se que o tipo de ocupação é de um edifício de habitação multifamiliar e de comércio, pelo que o requerente deverá assegurar 1 lugar/fogo (T1) e 2lugares/100m2 (área<500m2) no interior do prédio e acresce a estes 20% para estacionamento público. -----*

----- *Uma vez que propõe 2 T1, deverá assegurar 2 lugares de estacionamento. -----*

----- *Verifica-se que o requerente propõe uma área bruta de construção de 68,10 m2 para comércio. Assim, deverá assegurar 2 lugares no interior da parcela ((2 x 68,10)/100 = 1,4) e 1 lugar para estacionamento público, relativos ao comércio. -----*

----- *Julga-se que devido à dimensão do prédio, o requerente não consegue assegurar os 5 lugares de estacionamento. Caso não assegure deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do art.82º do Regulamento do PDM. O requerente deverá informar o que pretende para assim cumprir com o exposto." -----*

----- No entanto, a quando da conclusão do processo e remissão deste para Reunião de Câmara, no sentido de deliberar relativamente à constituição de propriedade horizontal e respetiva compensação pela não cedência de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, por lapso não se procedeu o encaminhamento do presente no sentido deliberar, em Reunião de Câmara, sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA. -----

Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento, por se verificar que esta não apresenta condições para criação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM De





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o art.105º do RUMA, a compensação terá o valor de 906,25€ = 5 x (2,5X5) X 14,50€/m. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente para Reunião de Câmara. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Acácio Marques Francisco**, residente na Sorgaçosa, Freguesia de Pomares, a requerer a retificação à certidão de destaque, emitida em 04 de Novembro de 1997, referente a uma parcela de terreno sita no lugar de Sorgaçosa, freguesia de Pomares. -----

-----Presente o parecer datado de 12/12/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Da análise do processo de destaque, verifica-se que este foi concretizado tendo por consideração informação prestada pelo requerente, no entanto na altura não era exigido levantamento topográfico em formato digital, pelo que não era possível pelos serviços a confirmação dos elementos entregues. Face ao exposto propõe-se a V. Exa. o deferimento e emissão de certidão a atestar a presente informação. Propõe-se o encaminhamento da presente petição para reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação à certidão de destaque, emitida em 04 de Novembro de 1997. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 – Alteração nº 16 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 16 às GOP de 2017.---
- 2 – Alteração nº 17 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 17 às GOP de 2017.---
- 3 – Alteração nº 18 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 18 às GOP de 2017.---
- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

